



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22582/2025

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Educação – SME

Necessidade da Administração: Aquisição de gêneros alimentícios (PÃES E FRIOS).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender aos itens alimentícios (PÃES E FRIOS), para compor o cardápio da Alimentação Escolar, cujo objetivo é atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do qual o município recebe o repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que é distribuído conforme número de alunos matriculados na rede de ensino, inclusive os alunos matriculados nas Instituições Comunitárias e Filantrópicas que constam no censo escolar do Ministério da Educação, conforme a Lei Nº 11.947/2009, artigo 5º, parágrafos 4 e 5, além de recursos referentes às instituições: EEF La Salle, EEI Nossa Senhora Aparecida – SAC, Escola de Educ. Especial - APAE Sapucaia do Sul, ECEI Bairro Floresta e Associação Educacional Crescer.

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pelo fornecimento da alimentação escolar para os alunos de pré-escola matriculados na rede municipal atendidos nas dependências das escolas estaduais deste município, conforme Termo de Cooperação Nº 62/2019, mediante cessão de espaço físico e equipamento das escolas estaduais ao município de Sapucaia do Sul.

O registro de preços é o sistema que melhor atende no que se refere à aquisição de alimentos, uma vez que os cálculos de quantitativos se tratam de ESTIMATIVAS de consumo, quando da natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Sendo assim, justifica-se a aquisição dos produtos abaixo listados, a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar do ano letivo de 2026, visando atender ao



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/nE1Ont5G7nVsh9HD8PcSx_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no modalidade de Pregão Eletrônico – Registro de Preços, para a produção das refeições oferecidas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul: Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Maternal, Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal e Entidades Filantrópicas participantes do PNAE, tendo hoje cerca de 17.300 alunados.

Ademais, conforme a LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, art 3º, “a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei”. Além de trazer inúmeros benefícios, tais como: o emprego da alimentação adequada e saudável, o apoio ao desenvolvimento sustentável e o direito à alimentação escolar, visando garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

2. CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida visa atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, realizando a aquisição dos gêneros alimentícios (PÃES E FRIOS).

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para garantir o atendimento adequado da necessidade de promover a alimentação saudável e adequada dos alunos, são necessários requisitos que abordem tanto a qualidade dos



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/NE1OntSG7nVSH9D8PcSx_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

produtos a serem fornecidos quanto a sua adequação às exigências legais e normativas.

Os fornecedores também devem atender às exigências sanitárias e de qualidade estabelecidas pela legislação vigente, garantindo que os produtos estejam em perfeitas condições de consumo e em conformidade com as legislações que regem a rotulagem e informação nutricional, garantindo que os rótulos dos produtos incluam informações claras sobre ingredientes, valor nutricional e alergênicos, atendendo às normativas nacionais e, quando aplicável, às diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). É fundamental que os alimentos sejam entregues livres de sujidades, contaminantes e resíduos visíveis. É fundamental que os alimentos sejam entregues livres de sujidades, contaminantes e resíduos visíveis.

Os produtos devem ser transportados e acondicionados de forma adequada, utilizando embalagens que preservem a integridade, a higiene e a conservação dos itens até o momento do consumo, em conformidade com as diretrizes nacionais e, quando pertinente, com as orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Ademais, é fundamental que os produtos estejam dentro do prazo de validade e apresentados em embalagens adequadas que garantam a integridade e a conservação dos itens até o momento do consumo.

Para o fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital e Termo de Referência para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O licitante deverá observar todas as informações contidas em Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, bem como os seus anexos, e estar de acordo com a legislação vigente, inclusive para fins de meio de transporte adequado à distribuição de alimentos.

Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do Programa Nacional de Alimentação Escolar devem atender ao disposto na legislação e regulamento de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Art. 40 da Resolução CD/FNDE Nº 6 de oito de maio de 2020.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/nE1OnTSG7nVsh9D8PcSx_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a última contratação com o mesmo objeto realizada por esta Administração (processo administrativo n.º 28402/2023). Ressalta-se que o processo administrativo n.º 28402/2023 tem um quantitativo previsto aumentado, pensando na possibilidade de aquisição destes itens alimentícios para um ano, com a possibilidade de renovação para mais um ano, conforme prevê a legislação atual. Além disso, cabe ressaltar que estas quantidades baseiam-se também no montante de recursos referentes ao número de alunos matriculados que constam no censo escolar do Ministério da Educação, conforme a Lei N.º 11.947/2009, artigo 5.º, parágrafos 4 e 5, bem como ao constante aumento de matrículas durante o período letivo e acréscimo de turmas em turno integral e maternas.

Ressaltamos que a aquisição dos itens ora relacionados ocorrerá de acordo com a demanda da Administração, conforme previsto na sistemática do Sistema de Registro de Preços. Os quantitativos estimados incluem um percentual adicional com o objetivo de contemplar eventuais oscilações na demanda durante a vigência da respectiva Ata. Destaca-se, ainda, que a Secretaria requisitante, quando necessário, atende a solicitações oriundas de outras Secretarias, referentes à aquisição de gêneros alimentícios constantes nas Atas de Registro de Preços vigentes.

Neste sentido, apresentamos a tabela a seguir com a descrição dos gêneros alimentícios — PÃES E FRIOS— necessários para atender a alimentação escolar no ano letivo de 2026:

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS
<p>PADRÃO DE QUALIDADE</p> <p>Todos os produtos deverão apresentar cor, aspecto e odor característicos. Deverão ser fabricados com matérias-primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, sujidades, parasitas, áreas queimadas e em perfeito estado de conservação, não podendo apresentar mofo. Informações obrigatórias no rótulo: nome do produto, lista de ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento, lote, dados do fabricante, informações nutricionais e registro no órgão competente. As embalagens devem ser resistentes, lacradas, garantindo a integridade e conservação do produto até a data de</p>



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/NE1OntSG7nVSH9D8PcSx_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

validade.

PÃES E CUCAS: os produtos deverão apresentar cor, formato e volume característicos, superfície sem queimaduras e sujidades, casca fina, miolo leve e com porosidades uniformemente distribuídas, sem grudar nos dedos quando comprimido, isento de grumos duros, pontos negros, pardos e avermelhados. Deverá estar totalmente assado e não deverá estar amassado. Não deverão ser embalados quentes. Não deverão apresentar qualquer odor estranho, de fumaça ou óleo (ranço). Quanto ao sabor, não deverão apresentar sabor ácido alcoólico, rançoso, de mofado ou envelhecido. Os pacotes devem ser transportados em caixas de PVC vazadas devidamente higienizadas e não contendo mais de três pacotes sobrepostos, a fim de evitar amassamentos dos pacotes que ficam na parte inferior.

FRIOS: Os produtos devem atender às exigências das legislações vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Os produtos devem ser manipulados seguindo critérios de boas práticas de fabricação e manipulação. O produto deve estar refrigerado durante todo o transporte e armazenamento, em temperatura adequada recomendada por cada fornecedor. Os veículos de transporte devem atender às normas sanitárias de transporte de alimentos perecíveis.

1. CREME DE LEITE FRESCO PASTEURIZADO (NATA) -Embalagens com peso líquido entre 280 g e 500g. Ingrediente obrigatório: creme de leite. Isento de sal e glúten. Podendo conter espessante natural. Não deverá conter condimentos que alterem o sabor (tipo *cheddar*, por exemplo). Versão integral, sem redução de gorduras, contendo de 45 a 50% de gorduras. O produto deve ser resfriado entre 0 e 5°C e transportado na mesma temperatura. Com registro na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) ou no Serviço de Inspeção Federal (SIF), que podem constar na própria embalagem. Embalagem: pote plástico ou de vidro. Prazo de validade mínimo: 40 dias.

UNIDADE: quilograma



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/nE1OnTSG7nVSH9D8PcSx_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

2. CREME DE RICOTA - Embalagens com peso líquido entre 180 g e 500g. Ingrediente obrigatório: Ricota fresca. Isento de glúten. Não deverá conter condimentos que alterem o sabor (tipo *cheddar*, por exemplo). Versão integral, sem redução de gorduras. O produto deve ser resfriado entre 0 e 5°C e transportado na mesma temperatura. Com registro na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) ou no Serviço de Inspeção Federal (SIF), que podem constar na própria embalagem. Embalagem: pote plástico ou de vidro. Prazo de validade mínimo: 40 dias.

UNIDADE: **quilograma**

3. CUCA DOCE COM FAROFA SEM RECHEIO - Pacotes com 500g. Isento de leite e derivados. Isento de gordura *trans*. O produto deverá ser entregue fatiado. As fatias deverão pesar em média 25 gramas. Cada pacote deverá conter, em média, 20 fatias. Deverá apresentar cor externa amarelada, amarelo-pardacenta e cor interna (miolo) deve ser de cor branco-pardo. Embalagem: sacos de polietileno. Data de fabricação: máximo no dia anterior à entrega. Prazo de validade mínimo: cinco dias.

UNIDADE: **quilograma**

4. CUCA DOCE COM FAROFA SEM RECHEIO - Embalagem unitária de 50 g à 80g. Isento de leite e derivados. Isento de gordura *trans*. Deverá apresentar cor externa amarelada, amarelo-pardacenta e cor interna (miolo) deve ser de cor branco-pardo. Embalagem: sacos de polietileno. Data de fabricação: máximo no dia anterior à entrega. Prazo de validade mínimo: cinco dias.

UNIDADE: **quilograma**

5. PÃO DE MILHO TIPO FORMA/SANDUÍCHE - Pacotes com 500g. Isento de leite e derivados. Isento de gordura *trans*. O produto deverá ser entregue fatiado. As fatias deverão pesar em média 25 gramas. Cada pacote deverá conter, em média, 20 fatias. Deverá apresentar cor externa amarelada, amarelo-pardacenta e cor interna (miolo) deve ser de cor amarelo-claro. Embalagem: sacos de polietileno. Data de fabricação: máximo no dia anterior à entrega. Prazo de validade mínimo: sete dias.

UNIDADE: **quilograma**



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/NE1OntSG7nSH9D8PcSx_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

6. PÃO TIPO FORMA/SANDUÍCHE - Pacotes com 500g. Isento de leite e derivados.

Isento de gordura *trans*. O produto deverá ser entregue fatiado. As fatias deverão pesar em média 25 gramas. Cada pacote deverá conter, em média, 20 fatias. Deverá apresentar cor externa amarelada, amarelo-pardacenta e cor interna (miolo) deve ser de cor amarelo-claro. Embalagem: sacos de polietileno. Data de fabricação: máximo no dia anterior à entrega. Prazo de validade mínimo: sete dias.

UNIDADE: **quilograma**

7. PÃO TIPO MASSINHA (CACHORRO-QUENTE) COM 50 GRAMAS - Pacotes com 500g. Isento de leite e derivados. Isento de gordura *trans*. Deverá apresentar cor

externa amarelada, amarelo-pardacenta e cor interna (miolo) deve ser de cor amarelo-claro. Embalagem: sacos de polietileno. Data de fabricação: máximo no dia anterior à entrega. Prazo de validade mínimo: seis dias.

UNIDADE: **quilograma**

8. QUEIJO MUSSARELA FATIADO INTERFOLHADO – Embalagens com peso

líquido de 1 kg. Devem apresentar o mínimo aceitável de sal; cor e aspecto adequados e ter bom paladar. O produto deverá ser entregue fatiado. As fatias deverão pesar em média 25 a 30 gramas, separadas individualmente por folhas de papel/plástico (interfolhadas). O produto deve ser resfriado entre 0 e 5°C e transportado na mesma temperatura. Com registro na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) ou no Serviço de Inspeção Federal (SIF), que podem constar na própria embalagem. Embalagem: plástica. Prazo de validade mínimo: 45 dias.

UNIDADE: **quilograma**

9. REQUEIJÃO CREMOSO - Embalagens com peso líquido entre 180g e 500g. Não

deverá conter amido, tampouco condimentos que alterem o sabor (tipo *cheddar*, por exemplo). Versão integral, sem redução de gorduras. O produto deve ser resfriado entre 0 e 5°C e transportado na mesma temperatura. Com registro na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) ou no Serviço de Inspeção Federal (SIF), que podem constar na própria embalagem. Embalagem: pote plástico ou de vidro. Prazo de validade mínimo: 120 dias.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/NE1OntSG7nVsh9D8PcSx_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: **quilograma**

A lista de ingredientes dos gêneros alimentícios enviados como amostra será analisada pela comissão técnica quanto à qualidade nutricional. Poderão ser reprovados os alimentos que apresentarem quantidades excessivas de aditivos químicos, sódio ou outros componentes que comprometam a qualidade nutricional do produto.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Com relação à forma de aquisição dos gêneros alimentícios, cumpre destacar que o inciso II, Art. 24 da Resolução/FNDE nº 06/2020, preconiza que:

“A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:...

II - Licitação, obrigatoriamente na modalidade de pregão, na forma eletrônica”.

Sob o aspecto técnico e econômico, a pesquisa de mercado realizada com o objetivo de identificar alternativas viáveis para a solução da necessidade administrativa – qual seja, o fornecimento de carnes destinadas à alimentação escolar – seguiu os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à busca pela proposta mais vantajosa, à ampla competitividade e à eficiência na gestão dos recursos públicos.

A pesquisa fundamentou-se em bases de dados públicos de contratações anteriores, consultados preços vigentes com objeto semelhante, preferencialmente dentro do Rio Grande do Sul, ampliando a busca quando necessário para as regiões do Sul do Brasil. Também, obtiveram-se consultas diretas aos fornecedores, mediante solicitação formal de cotações às empresas do ramo de pães e frios.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/nE1OnTSG7nVSH9DD8PcSx_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$1.079.238,20 (Um milhão e setenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos). Conforme estimado na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	CREME DE LEITE FRESCO PASTEURIZADO (NATA)	kg	2810	R\$ 35,76	R\$ 100.485,60
2	CREME DE RICOTA	kg	2060	R\$ 37,17	R\$ 76.570,20
3	CUCA DOCE COM FAROFA SEM RECHEIO	kg	3600	R\$ 14,57	R\$ 52.452,00
4	CUCA DOCE COM FAROFA SEM RECHEIO – Embalagem unitária de 50 g à 80 g	kg	5000	R\$ 17,19	R\$ 85.950,00
5	PÃO DE MILHO TIPO FORMA/SANDUÍCHE	kg	7640	R\$ 14,83	R\$ 113.301,20
6	PÃO TIPO FORMA/SANDUÍCHE	kg	10760	R\$ 13,90	R\$ 149.564,00
7	PÃO TIPO MASSINHA (CACHORRO-QUENTE) COM 50 GRAMAS	kg	10600	R\$ 19,40	R\$ 205.640,00
8	QUEIJO MUSSARELA FATIADO INTERFOLHADO	kg	2800	R\$ 55,10	R\$ 154.280,00
9	REQUEIJÃO CREMOSO	kg	3040	R\$ 46,38	R\$ 140.995,20
Valor Total: R\$ 1.079.238,20					



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitazh.com.br/NE1OntSG7nVsh9D8PCsx_1_8

Ressaltamos que a pesquisa de preços foi realizada em momento anterior ao envio do Estudo Técnico Preliminar, e que, até a conclusão dos trâmites do presente processo licitatório, os valores poderão sofrer variações, em razão de oscilações naturais do mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a solicitação de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios (PÃES E FRIOS) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul do ano letivo de 2026, tendo em vista atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, bem como, garantir uma alimentação nutricionalmente equilibrada e de qualidade aos nossos alunos.

Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapucaia do Sul, como Entidade Executora (EEx) do PNAE no âmbito municipal e em cooperação com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE irá contribuir com alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, com uma alimentação saudável, adequada e de qualidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento **poderá** ser aplicado na presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto aumentará a competitividade e auxiliará a Secretaria Municipal de Administração a localizar a proposta mais vantajosa.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação que os estudantes da rede municipal de Sapucaia do Sul sejam atendidos em relação ao seu direito à alimentação escolar conforme LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, além de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/nEiOnTSG7nVSH9D8PcSx_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscais

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SME/DAE	Sandra Regina Vieira Loyola	Diretora de Assistência ao Estudante	5173
SME/SENE	Ana Cláudia Spolavori Sagmeister	Nutricionista	202877-1
SME/SENE	Andriele Madruga Peres	Nutricionista	8637-1
SME/SENE	Karina Gomes	Nutricionista	8845-1
SME/SENE	Lisiele da Silva de Souza	Nutricionista	7994-1
SME/SENE	Madga Edinger de Souza Bozzetto	Nutricionista	5813-1



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/nE1OnTSG7nVSH9D8PcSx_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Gestor:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SME	Juliano Carvalho Rodrigues	Secretário de Educação	7817

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Realização de empenho; e
- l) Assinatura e publicação do contrato.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/nE1OnTSG7nVSH9D8PcSx_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios (**PÃES E FRIOS**) para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para a produção das refeições oferecidas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul e Entidades Filantrópicas participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar é a realização de Registro de Preços.

Sapucaia do Sul, 21 de julho de 2025.

Andriele Madruga Peres
Técnica Municipal Nutricionista
CRN-2 14375 - Matrícula 8637

Responsável Técnica PNAE
Responsável pela elaboração do ETP

Lisiele da Silva de Souza
Técnica Municipal Nutricionista
CRN-2 13113 - Matrícula 7994

Responsável pela elaboração do ETP



Assinado digitalmente por:
SANDRA REGINA VIEIRA
LOYOLA
019.409.919-94
24/10/2025 16:16:13 -03:00

Sandra Regina Vieira Loyola
Diretora de Assistência ao Estudante
Mat. 5173 - Portaria n° 305/2021
(Fiscal do Contrato)



Assinado digitalmente por:
JULIANO CARVALHO
RODRIGUES
034.571.400-81
28/10/2025 09:49:29 -03:00

Juliano Carvalho Rodrigues
Secretário Municipal da Educação
Matrícula 7817 - Portaria n° 347/2024
(Gestor do Contrato)



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/nE1OnTSG7nVSH9D8PcSx_1_8